

PROJETO DE LEI Nº 27, de 25 de junho de 2012.

“Abre Crédito Adicional Especial para executar a construção de 1 (uma) unidade de Educação Infantil – Pró-Infância – Tipo B 110v.”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2012, no valor de R\$ 1.227.848,31 (Hum Milhão, duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos), para acobertar as despesas com a construção de 1(uma) unidade de Educação Infantil – Pró-Infância, no âmbito do PAC 2 e em conformidade com as especificações dos projetos fornecidos e aprovados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Classificação:

PODER EXECUTIVO	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	VALOR
02.006.001 DPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	12.365.0011 1.012 CONSTR/AMPL/AQUIS. IMÓVEIS ENS. INFAN.	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.227.848,31

Art. 2º - Os recursos disponíveis para atender o presente Crédito Especial são decorrentes do respectivo Termo de Compromisso PAC202753/2012 que se trata desta abertura do credito.

Art. 3º - Esta Lei **entra em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 25 de junho de 2012.

Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL